

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

**MOSSORÓ**

	<b>SERVIÇOS</b>
<b>I - TRIBUTOS</b>	<b>6,90%</b>
ISS	3,25%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	-
<b>AC - TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4,00%</b>
<b>S + G - SEGUROS E GARANTIAS</b>	<b>0,90%</b>
<b>R - RISCOS</b>	<b>0,97 %</b>
<b>DF - DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,85%</b>
<b>L - LUCRO</b>	<b>7,30%</b>
<b>CÁLCULO DO BDI (%)</b>	<b>23,05</b>

NOTA:

Para o cálculo do BDI deve ser considerada a seguinte fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras

L = taxa representativa do Lucro/Remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

O percentual do BDI deverá ser norteado pelo Acórdão do TCU nº 2.622/2013 – Plenário.